

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO Gabinete da Ministra Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 2509/2025/MPO

Brasília, 09 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor **Deputado Federal CARLOS VERAS** Primeiro-Secretário Câmara dos Deputados Praça dos Três Poderes - Edifício Principal 70160-900 - Brasília/DF ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 968/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo no

03101.001155/2025-80.

Referência: 680050/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 124, de 28 de abril de 2025, dessa Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, por meio do qual foi encaminhado o Requerimento de Informação nº 968/2025, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro, que "Requer a V. Exa, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 9.214, de 2017, de autoria do Senado Federal, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para determinar que o produto da arrecadação de impostos federais incidentes sobre medicamentos e derivados do tabaco e sobre os lucros apurados das empresas produtoras desses bens seja vinculado ao Fundo Nacional de Saúde (FNS).".

Sobre o assunto, encaminho o Despacho MPO-SOF-CGARP (50412408) e o Ofício SEI nº 2394/2025/MPO (50450437), ambos da Secretaria de Orçamento Federal, bem como a Nota n. 00247/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho n. 00627/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU (50525847), da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Anexos:

I - Despacho MPO-SOF-CGARP (50412408);

II - Ofício SEI nº 2394/2025/MPO (50450437); e

III - Nota n. 00247/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho n. 00627/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU (50525847).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



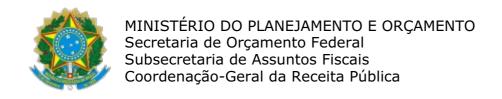
Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet**, **Ministro(a) de Estado**, em 09/05/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **50534022** e o código CRC **FD53455E**.

Processo nº 03101.001155/2025-80.

SEI nº 50534022



DESPACHO

Processo nº 03101.001155/2025-80

À ASELEG c/c SESOC (para conhecimento)

Informo que, no que diz respeito à receita pública, a solicitação de que trata o Requerimento de Informação nº 968/2025 (50366193) extrapola as competências desta Coordenação-Geral da Receita Pública - CGARP/SEAFI/SOF, dado que **compete à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB/MF** o provimento de estimativas referentes à arrecadação dos impostos federais de que tratam o Projeto de Lei nº 9.214, de 2017, razão pela qual oriento que a demanda em questão seja encaminhada para a RFB/MF.

Brasília, 05 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ SANTIAGO HENRIQUES

Coordenador-Geral da Receita Pública, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **André Santiago Henriques**, **Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 05/05/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **50412408** e o código CRC **C87ECF74**.

Referência: Processo nº 03101.001155/2025-80. SEI nº 50412408



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO Secretaria de Orçamento Federal

OFÍCIO SEI Nº 2394/2025/MPO

Brasília, 06 de maio de 2025.

Ao Senhor Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos Ministério do Planejamento e Orçamento Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Bairro Zona Cívico- Administrativa 70040-906 - Brasília/DF (61) 2020-4100 - e-mail aspar.mpo@planejamento.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 968/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.001155/2025-80.

Senhor Assessor,

- Trata-se do o Requerimento de Informação nº 968/2025, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro, que "Requer a V. Exa, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 9.214, de 2017, de autoria do Senado Federal, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para determinar que o produto da arrecadação de impostos federais incidentes sobre medicamentos e derivados do tabaco e sobre os lucros apurados das empresas produtoras desses bens seja vinculado ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)".
- Em atendimento ao Ofício Circular nº 2299/2025/MPO (50366208), aprovo e encaminho o Despacho MPO-SOF-CGARP (50412408), da Subsecretaria de Assuntos Fiscais desta Secretaria, o qual pontua que, dado que compete à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB/MF o provimento de estimativas referentes à arrecadação dos impostos federais de que tratam o Projeto de Lei nº 9.214, de 2017, a demanda em questão deve ser encaminhada para a RFB/MF.

Anexo:

I - Despacho MPO-SOF-CGARP (50412408).

Documento assinado eletronicamente

VICTOR REIS DE ABREU CAVALCANTI

Diretor de Programa



Documento assinado eletronicamente por **Victor Reis de Abreu Cavalcanti**, **Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50450437** e o código CRC **7A7D84F1**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte CEP 70770-524 - Brasília/DF (61) 2020-2215 - e-mail gabin.sof@planejamento.gov.br

Processo nº 03101.001155/2025-80.

SEI nº 50450437



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO COORDENAÇÃO-GERAL DE DIREITO FINANCEIRO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

NOTA n. 00247/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.001155/2025-80

INTERESSADOS: DEPUTADA LAURA CARNEIRO E OUTROS ASSUNTOS: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

- 1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério do Planejamento e Orçamento (ASPAR/MPO) solicita o exame da resposta técnica ao Requerimento de Informação nº 968/2025, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro, encaminhado à Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, Simone Nassar Tebet, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal.
- 2. O dispositivo constitucional mencionado estabelece que "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas". Este comando visa assegurar ao Poder Legislativo acesso a informações do Executivo, fortalecendo o sistema de freios e contrapesos.
- 3. O requerimento em análise (nº 968/2025), encaminhado pelo Oficio 1ªSec/RI/E/nº 124, de 28 de abril de 2025, questiona sobre "a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 9.214, de 2017", com indagações específicas sobre a vinculação da arrecadação de impostos federais incidentes sobre medicamentos, derivados do tabaco e lucros apurados das empresas produtoras desses bens ao Fundo Nacional de Saúde (FNS).
- 4. Quanto ao atendimento do comando constitucional, verifico que: (i) em termos de tempestividade, o prazo constitucional de 30 dias está em curso; (ii) em relação à disponibilização das informações, a Secretaria de Orçamento Federal manifestou-se pelo Despacho MPO-SOF-CGARP (50412408) e Ofício SEI nº 2394/2025/MPO informando que a matéria relacionada à estimativa de arrecadação dos impostos federais objeto do Projeto de Lei em questão é de competência da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB/MF).
- 5. Destaco que o cumprimento do art. 50, §2º da CF exige resposta tempestiva, completa e clara. No presente caso, a manifestação da SOF atende a esses requisitos ao informar, de maneira inequívoca, que a estimativa de impacto orçamentário e financeiro solicitada extrapola as competências deste Ministério do Planejamento e Orçamento, indicando precisamente o órgão competente para tal análise. A informação prestada é técnica e factual, correspondendo à realidade administrativa do órgão, o que satisfaz plenamente o dever constitucional de informação ao Poder Legislativo.
- 6. Diante do exposto, considero que as informações constantes no processo são suficientes para responder ao Requerimento de Informação nº 968/2025, atendendo adequadamente ao disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal.

À consideração superior.

Brasília, 07 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Advogado da União
Coordenador de Assuntos Legislativos da CONJUR/MPO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101001155202580 e da chave de acesso cec37a83



(*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2240221647 e chave de acesso cec37a83 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 08-05-2025 14:55. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO COORDENAÇÃO-GERAL DE ATOS NORMATIVOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 00625/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.001155/2025-80

INTERESSADOS: DEPUTADA LAURA CARNEIRO E OUTROS

ASSUNTOS: ORÇAMENTO

Aprovo a NOTA n. 00247/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU. Encaminhe-se, conforme proposto.

Brasília, 08 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101001155202580 e da chave de acesso cec37a83



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2255939476 e chave de acesso cec37a83 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 08-05-2025 10:39. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 00627/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.001155/2025-80

INTERESSADOS: DEPUTADA LAURA CARNEIRO E OUTROS

ASSUNTOS: ORÇAMENTO

Aprovo o documento em anexo.

Brasília, 08 de maio de 2025.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO

Procurador da Fazenda Nacional Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101001155202580 e da chave de acesso cec37a83



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2258248992 e chave de acesso cec37a83 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 08-05-2025 15:04. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.